



**RESOLUÇÃO No. 008/2016, de 22 de fevereiro de 2016.**

***APROVA o Projeto de Aprendizagem Profissional Jovem Aprendiz da Fundação Assis Gurgacz – FAG – Pleito de recursos do FIA Estadual.***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cascavel PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.278/2013, alterada pela Lei Municipal nº 6.423/2014, após apreciação e deliberação das plenárias das Reuniões Ordinárias de 03/02/2016 e Extraordinária de 19/02/2016, e:

**CONSIDERANDO** A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu artigo 227: “*É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão*”;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal No. 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 6.278/2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** a Portaria MTE nº 723/2012, alterada pela Portaria MTE nº 1005/2013, que estabelece minimamente a infraestrutura física adequada aos conteúdos, duração, quantidade e perfil dos participantes, para a inscrição do Programa de Aprendizagem;

**CONSIDERANDO** as exigências do CEDCA PR, através da Deliberação nº 094/2015, para a apresentação e deliberação de recursos do FIA Estadual;

**CONSIDERANDO** que a Fundação Assis Gurgacz possui registro no CMDCA e inscrição do seu Programa de Aprendizagem Profissional de Adolescentes;

**CONSIDERANDO** que na reunião Plenária da Reunião Ordinária do CMDCA, realizada em 03/02/2016 a pauta foi retirada para aprofundamento e análise das adequações necessárias no Projeto apresentado, em consonância com os requisitos e exigências da Deliberação nº 094/2015 – CEDCA/PR, através de reunião conjunta da Comissão com a representação da Fundação Assis Gurgacz – FAG;

**CONSIDERANDO** que na reunião conjunta da Comissão com a representante da Fundação Assis Gurgacz, realizada na data de 15/02/2016, identificou-se que foram realizadas as adequações solicitadas pela Comissão do CMDCA, expostas no parecer datado de 20/01/2016 que foi apresentado na plenária da Reunião Ordinária do CMDCA de 03/02/2016 e que nesta reunião foram feitas novas adequações;

**CONSIDERANDO** o parecer apresentado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do CMDCA, à plenária da Reunião Extraordinária realizada em 19/02/2016, FAVORÁVEL à aprovação do “Projeto de Aprendizagem Profissional Jovem Aprendiz” apresentado pela FAG, no valor total de R\$ 200.000,00, destinado ao atendimento de 150 adolescentes, sendo este dividido conforme plano de aplicação detalhado no projeto, para aquisição de equipamento/material permanente R\$ 15.604,50, aquisição de veículo R\$ 41.960,00, serviços de terceiros (pessoa física) R\$ 84.764,64, material de consumo R\$ 39.070,86 serviços de terceiros (pessoa jurídica) R\$ 18.600,00 e contra partida da Instituição Proponente no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

CONSIDERANDO que o prazo de execução do projeto é de 24 meses;

**CONSIDERANDO** a exigência do CEDCA/PR, art. 5º - alínea “f” da Deliberação nº 094/2015.

### **RESOLVE**

**Art. 1º – APROVAR** o Projeto de Aprendizagem Profissional Jovem Aprendiz da Fundação Assis Gurgacz – FAG, com vistas ao pleito de recursos do FIA Estadual, conforme Deliberação nº 094/2015 - CED–A/PR, no valor de R\$ 200.000,00, de acordo com o Plano de Trabalho e Aplicação supracitado.

**Art. 2º - RATIFICAR** que o número de adolescentes atendidos pela FAG no mês de Novembro de 2015, totalizou de 125 (cento e vinte e cinco).

**Art. 3º -** Que a Comissão de Monitoramento e Avaliação acompanhe a execução do referido Projeto.

**Art. 4º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 22 de fevereiro de 2016.

Valdair Mauro Debus

**Presidente do CMDCA – Gestão 2015/2017**